

## PROJETO DE LEI Nº 12/2016

**Autor:** Comissão Executiva

**Súmula:** Acrescenta o parágrafo único ao artigo primeiro da lei municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016, o qual terá a seguinte redação;

“Parágrafo único – Fica proibido à concessão de diária aos Assessores Parlamentares”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3172, de 19 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de março de 2016.



**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
1º SECRETÁRIO



**MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS**  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE